



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAS

INDICAÇÃO

N.º 42 / 97

95

PROTOCOLO	
N.º 42 / 15 / 08 / 19 97	
César de F. Gonçalves Rozas	
CHEFE DE GABINETE	

SR. PRESIDENTE;

Quando a Indicação supra, esta municipalidade tem a honra
em comunicar a V. Ex.ª a no para Ed. Laerte Zanin, para do mesmo

INDICO ao Exmº Sr. RYNALDO ZANIN, DD.
PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, que estude as possibilidades de colocar
manilhas no córrego da Rua João Marton Sobrinho, em frente as casas, ali
existentes.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o córrego ali existente, é de
responsabilidade e conservação por parte da Prefeitura, naquela localidade
existem várias pessoas idosas morando lá, ficando assim muito difícil para que os
mesmos passem nas pontes de madeira feitas provisoriamente.

Outrossim que seja dado ciência a Dona Sebastiana, e
Sra. Dalvina, Sra. Tarcilene de Oliveira todas moradoras na Rua João Marton
Sobrinho s/n.º.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1.997.

LAERTE ZANIN
VEREADOR - PSDB

APROVADO	em 18 / 08 / 97
REJEITADO	
por	— votos favoráveis
e	— votos contrários
por	
Paulo Abreu Presidente	

RESPONDIDO	
Ofício sob N.º	
Em	de de 19
Diretor do Expediente	